



CABGinda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/99

De 12 de Fevereiro de 1.999

Dispõe sobre a criação de cargos que específica.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 13,00 horas do dia 12 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro Especial de Servidores da Municipalização do Ensino – Q.E.S.M.E., 20(vinte) cargos de Professor Substituto do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª séries, lotados no Departamento de Educação do Município, com objetivo de operacionalizar os convênios de integração com a Secretaria dos Negócios da Educação do Estado de São Paulo

Art. 2º - As condições gerais de escolaridade, contratação, remuneração e carga horária semanal, obedecerão às normas da Lei Complementar Municipal nº 04/97, que criou o QESME, assim como da legislação complementar específica.

Art. 3º - As verbas necessárias à execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas em orçamento e dos repasses intergovernamentais, vinculados ao Ensino Fundamental.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 1.999(hum mil novecentos e noventa e nove).

CABGinda
CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

Alfredi
JOSÉ ALFREDO ABUJAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls.25 do livro competente nº 01 (um).

PUBLICAÇÃO	JORNAL	<i>Trabalho Impressa</i>
		<i>REPUBLICAÇÃO DE</i>
	Nº DE	<i>16/02/99</i>
		PÁGINA <i>18</i>